

Artigo 1.º

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Natureza e Objetivos

O Campo de Treino é um campo de natureza residencial ou fechado, organizado pela ASBIHP – Associação Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal para crianças e jovens com deficiência entre os 8 e os 17 anos, e que oferece um conjunto de atividades com os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para o treino de competências técnicas e sociais facilitadoras da autonomia funcional dos participantes e, conseqüentemente, da sua inclusão social e que possam ser transferidas e aplicadas no seu dia-a-dia nos seus quotidianos e junto das suas comunidades de pertença;
- b) Promover o contacto com pares do endo-grupo (ou seja, com outras pessoas com Spina Bífida e/ou Hidrocefalia) para que possa haver troca de estratégias, partilha de boas práticas, socialização entre pares e partilha de momentos de convívio que contribuam para o desenvolvimento emocional dos participantes e a emergência de grupos de auto-ajuda;
- c) Proporcionar a experimentação de atividades sociais, desportivas ou lúdicas a que, por dificuldades inerentes à sua mobilidade reduzida, tenham menos potencial de acesso;
- d) Privilegiar programas de atividades que respondam à estratégia nacional para a deficiência definida trianualmente por ordem do Conselho de Ministros e, em particular, pelas prioritizadas pelos principais financiadores dos campos de treino.

2. Promotores

O Campo de Treino é promovido pela ASBIHP – Associação de Spina Bífida e Hidrocefalia de Portugal, sendo cofinanciado pelo Programa de Financiamento a Projectos do INR I. P. ou por quaisquer outras entidades financiadores cujos programas de apoio se adequem aos objectivos deste Campo.

3. Destinatários

O Campo de Treino destina-se exclusivamente a crianças e jovens com deficiência, entre os 8 e os 17 anos, e será realizado mediante um número mínimo de participantes, a designar anualmente pela ASBIHP.

Os limites etários podem não ser respeitados caso se verifique uma, ou mais, das seguintes situações:

- Número reduzido de inscritos;
- Ajuste relativo à homogeneidade de cada subgrupo (por ex.: equilíbrio entre indivíduos do mesmo sexo);
- Desajustamento entre idade real e/ou nível de maturidade e idade cronológica, ou existência de défice cognitivo que não comprometa a integração do participante no desenvolvimento das atividades planeadas;

- Ser indispensável para o bom funcionamento das atividades, manter unidos ou separados irmãos, desde que dentro da faixa etária definida.

4. Horários e período de funcionamento

O Campo de Treino realiza-se em regime residencial, em instalações anualmente seleccionadas pelas ASBIHP, que cumpram os critérios de acessibilidade definidos tendo em conta o público-alvo e onde serão asseguradas as condições de higiene e segurança regulamentadas pela Decreto-Lei 32/2011.

A duração do campo depende do programa bem como dos regulamentos definidos pelos cofinanciadores que o apoiem, sendo previsível uma duração entre 5 e 10 dias.

Tendo em conta o carácter residencial do Campo de Treino o mesmo terá um horário de 24 horas, sendo que as atividades estruturadas terão um horário pré-definido, descrito no respetivo plano de actividades.

Durante o período de realização do campo, os participantes são permanentemente acompanhados pelo pessoal técnico, devidamente habilitado e com formação prévia sobre a patologia e o funcionamento do programa.

5. Plano de Atividades

A finalidade do Campo de Treino compreende a realização de um programa organizado, de carácter de capacitação, formação, treino de competências técnicas, sociais e de atividades da vida diária, sensibilização e prevenção.

Serão, ainda, dinamizadas atividades de âmbito cultural, desportivo e recreativo.

O plano de atividades é, anualmente, elaborado pela equipa técnica e multidisciplinar da ASBIHP, posteriormente aprovado pela Direção e executado pelo coordenador de atividades designado anualmente pela Direcção da ASBIHP.

O plano de atividades pode sofrer alterações sempre que o coordenador das atividades as considerar necessárias ou pertinentes, para manter a qualidade dos serviços prestados e o bem-estar dos participantes.

6. Transporte

O transporte de participantes de e para o Campo de Treino é assegurado pelos seus pais ou responsáveis legais. Caso exista um número elevado de participantes de uma determinada região, a ASBIHP assegura o transporte de ida e regresso dos participantes, a partir das instalações da sede, delegações ou núcleos até às instalações onde decorre o Campo de Treino.

A ASBIHP terá à disposição da equipa técnica e dos participantes, durante a realização do Campo de Treino, um veículo para deslocações em serviço.

7. Alimentação, Cozinha e Refeitório

A alimentação é totalmente assegurada pela ASBIHP através de um fornecedor externo. São disponibilizadas aos participantes quatro refeições diárias: pequeno-almoço, almoço, lanche da tarde e

jantar. A ementa semanal será preparada antecipadamente com o fornecedor, e supervisionada por um nutricionista, de forma a garantir uma alimentação saudável e diversificada.

O refeitório, ou zona de refeições exterior, estará aberto para o efeito apenas nos períodos das refeições.

Os monitores e os participantes (por equipas previamente definidas) devem colaborar no transporte dos alimentos e restantes materiais necessários da cozinha para a zona de refeições e vice-versa (quando aplicável).

Artigo 2.º

INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

1. Inscrição

A inscrição é efectuada através de formulário próprio, num período a definir, que será dado a conhecer publicamente a todos os associados.

A inscrição deverá ser entregue na sede ASBIHP, por carta ou email, e deve incluir cópia de documentação relevante a definir anualmente.

Com base no Regulamento Geral da Proteção dos Dados, os Pais ou Representantes Legais deverão assinar todas as autorizações abrangidas pelo mesmo.

A inscrição não determina a admissão, cabendo à ASBIHP a selecção dos participantes.

2. Admissão

A ASBIHP informará os participantes seleccionados, que para confirmar a sua inscrição, deverão efetuar o pagamento do valor da comparticipação, referidos no ponto 4 do Artigo 2º do presente regulamento e enviar toda a informação solicitada dentro dos prazos estipulados.

3. Critérios de Priorização da Admissão e de Exclusão

Será dada prioridade aos inscritos pela seguinte ordem:

	Critérios de Admissão	Pontuação
Génese da patologia	Tem Spina Bífida e/ou Hidrocefalia	3
	Tem lesão vertebro-medular	2
	Tem outra deficiência	1
Vínculo à instituição	Primeira vez a participar num Campo de Treino	2
	Participa regularmente noutras atividades da ASBIHP	1
Vulnerabilidade Socioeconómica	Com vulnerabilidade socioeconómica	1
Enquadramento etário	Idade entre os 8 anos e os 12 anos	2
	Idade entre os 13 anos e os 17 anos	1
Potencial de aquisição de competências	Com potencial de aquisição de competências de AVDs e sociais	2
	Com potencial de aquisição de competências de AVDs ou sociais	1

CrITÉrios de Exclusão	
Integridade física	Tem feridas ou problemas de saúde incompatíveis com a frequência das actividades
Inscrição	Apresentação incompleta ou falta de comprovativos necessários à inscrição
Comportamentos de risco	Apresentação de comportamentos de risco próprio ou a terceiros em actividades da ASBIHP
Pagamento	Falta de pagamento até à data limite
Desistência	Desistência não comunicada

4. Pagamento

O valor da comparticipação familiar para o Campo de Treino é divulgado em cada edição do mesmo aquando da apresentação do plano de actividades, tendo como pressuposto a sua aprovação prévia pela Direção da ASBIHP.

O pagamento deve ser efetuado aquando da comunicação da admissão do participante no Campo Treino e até ao máximo de quinze dias antes do início do mesmo, sendo o recibo entregue pessoalmente no primeiro dia, ou enviado posteriormente pelo correio.

A comparticipação será calculada de acordo com o custo real da resposta por utente, tendo em conta a seguinte tabela:

Utente	Comparticipação até
Spina Bífida e/ou Hidrocefalia	30%
Outra Deficiência	100%
Sem deficiência	100%

Situações de absoluta incapacidade monetária não são, de forma alguma, impeditivas da admissão no Campo de Treino e serão avaliadas e propostas alternativas, caso a caso, pela Equipa Técnica (Técnica de Serviço Social) e aprovadas pela Direção, tendo em conta os elementos de informação disponibilizados.

5. Faltas, Desistências e Reembolso da Inscrição

- a) As faltas dos participantes durante o Campo de Treino não dão direito ao reembolso do dinheiro da inscrição, à excepção das originadas por lesão ocorrida durante o mesmo;
- b) Apenas as desistências comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de duas semanas (catorze dias) antes do início do campo de férias darão direito ao reembolso do valor pago;
- c) Desistências não comunicadas implicam a exclusão da frequência do mesmo no ano seguinte.

Artigo 3.º

A ENTIDADE RESPONSÁVEL

1. Direitos da ASBIHP

A ASBIHP reserva-se ao direito de:

- a) Fazer cumprir o presente regulamento com vista ao bom funcionamento do Campo de Treino;
- b) exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição de forma a que o processo de inscrição e admissão seja claro e justo para todos os associados;
- c) Exigir, a quem integre a equipa de monitores do Campo de Treino, especial atenção a todos os sinais que evidenciem ou causem suspeita de qualquer acto de agressão, negligência ou mau trato;
- d) Obrigar a qualquer elemento que, deliberadamente, danifique material – sejam eles Técnicos, Monitores ou participantes– o pagamento dos danos causados;
- e) fazer regressar os participantes ao seu local de origem, em caso de infrações de particular gravidade detetadas pela ASBIHP, e se for desaconselhável a permanência dos participantes no local das atividades, sendo debitadas todas as despesas aos respetivos representantes legais;
- f) Alterar plano de atividades ou modificar datas de atividades programadas, quando necessário, no sentido de manter os objetivos do campo de treino ou a integridade física dos participantes;
- g) substituir membros do Pessoal Técnico/Monitores envolvido nas atividades, por motivo de doença ou outro que justifique esta medida.

2. Deveres da ASBIHP

A ASBIHP, enquanto entidade responsável pela promoção e organização do Campo de Treino, tem o dever de:

- a) Definir a filosofia e pedagogia de intervenção do campo de treino;
- b) Conceber o Plano Anual de Atividades, Projeto Pedagógico e de Animação e Regulamento Interno;
- c) Organizar processo de recrutamento e seleção de Monitores;
- d) Conceber Plano de Formação para a equipa de Monitores;
- e) Coordenar a equipa de Monitores, garantindo uma correta intervenção;
- f) Assegurar a realização do Programa no estrito cumprimento do Regulamento Interno;
- g) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- h) Garantir aos pais, cuidadores e à comunidade em geral que os participantes estejam sempre protegidos pelos responsáveis das atividades de qualquer tipo de agressão durante o período que estiverem ao seu cuidado;
- i) Adotar todos os procedimentos necessários para a eficaz proteção de todos os participantes, Coordenadores e Técnicos/Monitores de mal-entendidos ou falsas acusações;
- j) Fazer um levantamento e uma previsão de todos os riscos que possam envolver as atividades para tentar abolir ou minimizar o risco;

- l) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e conservação das instalações;
- m) Garantir a confidencialidade dos dados disponibilizados pelos Pais ou Responsáveis pelos participantes;
- n) Facultar ao Coordenador do Campo uma lista telefónica onde conste o número de contacto dos responsáveis por cada participante;
- o) Garantir pelo menos um automóvel de apoio às atividades;
- p) Disponibilizar, sempre que exigido, o livro de reclamações.

Artigo 4.º

ENQUADRAMENTO TÉCNICO

1. Equipa Técnica

A realização do Campo de Treino compreende, no mínimo, a existência do seguinte pessoal técnico por programa:

- a) Um coordenador do Campo de Treino;
- b) Um coordenador das atividades;
- c) Um enfermeiro/a
- d) Um técnico/monitor por cada 5 crianças ou jovens inscritos nas actividades, independentemente das suas idades, podendo aumentar consoante o número de voluntários.

O pessoal técnico previsto é devidamente preparado e habilitado para o exercício das funções a desempenhar, inclusive, com formação em primeiros socorros.

Serão realizadas acções de formação para Monitores dos Campos de Treino antes do início de cada programa, no sentido de dar a conhecer em detalhe a patologia (Spina Bifida e/ou Hidrocefalia), o plano de actividades, as características individuais das crianças que vão participar no campo de férias e as dificuldades identificadas pela família. No decorrer dos campos e sempre que necessário, serão realizadas reuniões de equipa, ficando à partida agendadas uma reunião por dia.

2. Coordenador do Campo de Treino

O coordenador é o responsável pelo funcionamento do Campo de Treino, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das actividades do Campo. O coordenador acompanhará a equipa no sentido de avaliar a qualidade da resposta, o impacto nas crianças e suas famílias e ajudar a encontrar soluções adequadas para as dificuldades que forem surgindo.

3. Coordenador das Actividades

O coordenador das actividades é o responsável pelo planeamento e dinamização das actividades do Campo de Treino, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das actividades do Campo e a coordenação dos monitores.

4. Direitos dos coordenadores

São direitos dos coordenadores do Campo e das Atividades:

- a) Alterar ou reajustar o plano de atividades do Campo de Treino sempre que lhes pareça necessário;
- b) Excluir da Equipa Técnica qualquer elemento do pessoal técnico que adote uma conduta profissional menos própria ou que não cumpra o presente regulamento;
- c) Interromper a frequência do campo de treino de qualquer participante a qualquer momento e por motivos que considerar justos e necessários.

5. Deveres dos coordenadores:

São deveres dos coordenadores do Campo e das Atividades

- a) Participar na elaboração do plano de actividades e acompanhar a sua boa execução;
- b) Coordenar a acção da equipa técnica;
- c) Assegurar a realização do campo de treino cumprindo a legislação em vigor, bem como a do presente regulamento interno;
- d) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações;
- e) Manter permanentemente disponível e garantir o acesso da ASAE e do IPJ, I. P., à documentação referida no nº1 do artigo 17º, do Decreto-Lei nº 32/2011 de 7 de março;
- f) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- g) Manter um contacto estreito e corrente com a Direcção da ASBIHP durante o decurso do Campo de Treino.

6. Técnicos e Monitores

Compete aos técnicos e aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das actividades, de acordo com o previsto no respectivo plano de actividades.

7. Direitos dos Técnicos e Monitores

São direitos dos Técnicos e Monitores:

- a) Participar no processo formativo do programa do Campo de Treino aprovado pela entidade organizadora;
- b) Exigir o cumprimento do presente regulamento aos participantes;
- c) Excluir qualquer participante de uma atividade que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa a sua execução;
- d) Direito ao apoio técnico, material e documental necessário à formação e informação;
- e) Direito à segurança na actividade no que respeita às condições de trabalho;
- f) Usufruir de todos os cuidados no que diz respeito a alimentação, descanso e transporte, durante a realização das actividades.

8. Deveres dos Técnicos e Monitores

Consideram-se deveres dos Técnicos e Monitores:

- a) Coadjuvar os coordenadores na organização das actividades do campo de treino e executar as suas instruções;
- b) Acompanhar os participantes durante a execução das actividades, bem como nos períodos de saída, repouso e nos transportes, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- e) Contribuir para a formação e realização integral das crianças e dos jovens, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade;
- f) Zelar pela dignidade das crianças e dos jovens, ouvir as suas opiniões, respeitar os seus sentimentos e garantir a inexistência de atos considerados humilhantes ou discriminatórios;
- g) Antes de tomar qualquer decisão que não esteja prevista no plano de actividades devem procurar informar o coordenador, tendo em vista a sua aprovação e relatar o funcionamento das actividades do campo de treino;
- h) Conhecer a localização dos materiais de primeiros socorros (caixa de primeiros socorros, extintores...);
- i) Utilizar sempre os equipamentos adequados de acordo com as normas de segurança (capacete, luvas, roupa adequada...);
- j) Em recintos fechados devem conhecer as saídas de emergência, assim como deixá-las devidamente acessíveis.

Artigo 5.º

PARTICIPANTES

1. Informação prévia

No acto de admissão dos participantes deve ser-lhes facultada, por escrito, informação detalhada acerca da promoção e organização do campo de treino, designadamente:

- a) Identificação da entidade organizadora com indicação dos respectivos meios de contacto;
- b) Identificação da entidade promotora, caso exista;
- c) Um exemplar do regulamento interno;
- d) Um exemplar do plano de actividades;
- e) O preço da inscrição e de outros eventuais encargos;
- f) Informação acerca da existência do livro de reclamações;
- g) Referência à existência de seguro que cubra acidentes pessoais dos clientes.

2. Direitos dos Participantes

Os participantes têm direito a:

- a) Alojamento e a refeições equilibradas em quantidade e número suficiente, adequadas à sua idade, durante o período do Campo de Treino;
- b) Ser sempre acompanhados pelos técnicos/monitores nas vias públicas;
- c) Participar em todas as actividades promovidas durante o Campo de Treino;
- d) Exigir a confidencialidade dos dados disponibilizados pelos Pais, Responsáveis legais.

3. Deveres dos Participantes

São deveres dos participantes:

- a) Informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;
- b) A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, devendo o seu tratamento respeitar a legislação em vigor relativa à proteção dos dados pessoais;
- c) Fazer-se acompanhar da sua medicação, com prescrição médica e indicação do horário em que deve ser ministrada, bem como de todo o material de apoio (sondas, fraldas) necessário para a sua saúde;
- d) É obrigatória a assinatura da autorização para a deslocação ao exterior do espaço físico do Campo e tomada de conhecimento do presente regulamento. As deslocações programadas serão realizadas a pé ou por meio de transporte público ou adaptado, consoante a necessidade, quaisquer alterações serão comunicadas aos Pais/Cuidadores/Representantes legais com a devida antecedência;
- e) Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- g) Pagamento do valor da comparticipação referido no n.º 4 do art.º 2.º;
- h) Garantir uma boa utilização do espaço e materiais utilizados;
- i) Contribuir com o seu comportamento para um bom ambiente.

Artigo 6.º

PAIS E REPRESENTANTES LEGAIS

1. Direitos dos Pais e Representantes Legais

São direitos dos Pais e Representantes Legais:

- a) Pôr termo à participação da criança ou do jovem nas actividades, se assim o desejarem. Podem igualmente ir buscar a criança ou o jovem ao campo de treino sempre que entenderem. No caso de outros familiares ou amigos que manifestem intenção de levar o jovem ou a criança, terão de se fazer acompanhar de uma autorização dos Pais, Cuidadores ou Representantes Legais;

b) Aceder aos seguintes documentos:

- Plano de atividades;
- Regulamento interno;
- Identificação da entidade organizadora e respectivos contatos;
- Boletim de inscrição;
- Livro de Reclamações;
- Seguro.

2. Deveres dos Pais e Representantes Legais

São deveres dos Pais e Representantes Legais:

- a) Preencher corretamente a ficha de inscrição dos participantes;
- b) Garantir que os jovens e as crianças cheguem dentro do horário e aos locais, previamente indicados pelos responsáveis dos campos de treino, onde as actividades se vão realizar;
- c) Têm o dever de facultar toda a documentação exigida pelo presente regulamento.

Artigo 7.º

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Material necessário:

- Medicação habitual devidamente identificada e acompanhada pela ficha de medicação (para 8 dias);
- Produtos de higiene devidamente identificados (incluindo soro, compressas, álcool-gel, sondas, fraldas e toalhas para 8 dias);
- Roupa para 8 dias (uma muda de roupa mais velha – para sujar; uma muda de roupa para o jantar de Gala; uma muda de roupa desportiva, fato de banho);
- Bonés/Chapéus, calções de banho/fato de banho, e toalha de praia;
- Um espelho de mão para vigilância da pele;
- Uma lanterna (andantes – lanterna de mão; cadeirantes – lanterna frontal {com elástico}).

Cada participante é responsável pelos seus bens, não se responsabilizando a ASBIHP pela perda ou danos dos mesmos.

2. Objetos proibidos

Objetos cortantes ou outros, que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes (navalhas, lâminas, facas, armas de qualquer espécie), jogos de vídeo, consolas, MP3 e portáteis.

3. Objetos de valor

Não é aconselhável aos participantes serem portadores de objetos de valor ou quantias de dinheiro avultadas, pois podem correr o risco de se extraviar. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano de objetos que não estejam à sua guarda, pelo que cada participante terá a inteira responsabilidade de zelar pelos seus bens.

4. Banco da ASBIHP

Cada participante poderá optar por depositar no Banco da ASBIHP o dinheiro que levou para o Campo de Treino. Neste caso entregará o dinheiro ao Coordenador do Campo de Treino e o Monitor da respetiva camarata encarregar-se-à do registo dos movimentos em folha própria.

5. Medicamentos

É proibido o uso de medicamentos, exceptuando casos em que os participantes se encontrem medicados pelo médico. Estas situações deverão ser comunicadas por escrito pelos pais e entregues ao coordenador técnico do campo de férias, ou fornecidas no ato de inscrição.

6. Uso de tabaco e álcool

Aos participantes não é permitido fumar nem consumir bebidas alcoólicas. É ainda totalmente interdito o consumo de qualquer tipo de droga. Só se permite que os membros da equipa técnica fumem no exterior das instalações do campo de treino, sendo totalmente proibido fumar em frente aos participantes. Não é permitido à equipa técnica consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilegais, sendo que a ASBIHP se reserva o direito de responsabilizar disciplinarmente quem desrespeitar estas regras.

Artigo 8.º

ASSISTÊNCIA MÉDICA

São previstas, nas actividades realizadas, intervenções de prevenção realizadas com material e equipamento de primeiros socorros e qualquer tratamento simples realizado por um monitor/enfermeiro, bem como o transporte a qualquer centro hospitalar.

São tidas em conta actuações de prevenção para as actividades realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monito/enfermeiro, bem como o transporte a qualquer Centro Hospitalar. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoal e responsabilidade civil. É aconselhável que, o participante seja visto pelo seu médico, antes de integrar o campo de treino. No caso da criança ou jovem necessitar de cuidados médicos especiais, nomeadamente medicamentos a tomar, dieta especial ou outras situações, é obrigatório fazer-se acompanhar de prescrição médica. Após a assinatura da ficha de inscrição e do termo de responsabilidade, os Pais, Cuidadores ou Representante Legal estará a responsabilizar-se pelas condições de perfeita saúde da criança ou jovem.

Artigo 9.º

SEGUROS

Todas as atividades do Campo de Treino incluem um seguro que cobrirá possíveis acidentes pessoais, previstos pela Portaria n.º 629/2004 de 12 de junho.

Artigo 10.º

LIVRO DE RECLAMAÇÕES

O Campo de Treino possui um livro de reclamações ao dispor de todas as pessoas que o solicitem.

Artigo 11.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos

- a) Este regulamento pode ser alterado desde que a Direção da ASBIHP entenda necessário;
- b) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da ASBIHP.

Aprovado em Reunião de Direção de 19 de junho de 2018

Campo de Treino
Regulamento Interno

Eu, _____, portador do BI/CC n.º _____, e encarregado de educação de _____, após a leitura atenta de todos os artigos presentes no “Regulamento Interno Campo de Treino”, e ao assinar o presente termo, aceito todas as condições inerentes e autorizo a/o minha/meu educanda/o a participar no mesmo.

Lisboa, ___ de _____ de 20__